



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7123

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 16/09/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 230/2008. (NÃO VOTADO).
Denomina a "Rua Duca Prates", localizada no bairro Santa Terezinha.

Controle Interno – Caixa: 26.5 **Posição:** 68 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Não votado
Cl: 26.5
ordem: 68
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 230 /2008

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Mechedo

ASSUNTO:

“Denomina Rua Duca Prates no Bairro Santa Terezinha”.

MOVIMENTO

Entrada em – 16/09/2008

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

Comissão
14/09/08

Projeto de Lei n.º 230 2008.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como **Rua E, no Bairro Santa Terezinha**, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Duca Prates**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 08 de agosto de 2008.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO
Vereadora - Líder do PSDB

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
010 09/2008	
HORA: 13h15	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 16 DE SETEMBRO DE 2005

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro público sem moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei Nº _____ que denomina **a Rua Duca Prates**, de minha autoria.

Declaro ainda, que nesse logradouro público não possui moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros, 08 de agosto de 2008.


Vereadora Fátima Pereira Macedo